
ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 1152, de 7 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1992, datado de 10/10/2025, página 12. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 1152, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei nº 2.969, de 13 de junho de 2017, que “institui a Comissão Especial de Revisão de Código de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, e ainda, concede “JETON”, por reunião, aos servidores integrantes da Comissão;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS DE POSTURAS, TRIBUTÁRIO, OBRAS, LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE VALENÇA-PDPV**, com a seguinte composição:

- Armando Pussente Filho, matrícula nº. 122.939-Presidente;
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332;
- Jupira de Oliveira Ramos, matrícula nº. 122.777;
- Marco Antônio Guimarães, matrícula nº. 102.393;
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295;
- Gustavo de Jesus Generoso, matrícula nº. 140.686; e
- Zaída Helena de Souza da Glória, matrícula nº. 102.458;

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sr. Haroldo Cruz Filho e o Sr. Denilson Sampaio acompanharão e auxiliarão os trabalhos da Comissão em todas as suas etapas.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento “Jeton” pela efetiva participação dos membros nas reuniões da Comissão, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 2.696 de 2017.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplicará ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Sr. Denilson Sampaio, onde seus trabalhos serão considerados serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 7/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito